

AO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO****Nº DA SOLICITAÇÃO: MR049204/2023**NÚMERO DE PROCESSO DO CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: **19964.118514/2022-74**DATA DE PROTOCOLO DO CONVENÇÃO COLETIVA: **24/10/2022**

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE LIMEIRA, CNPJ n. **56.977.002/0001-90**, localizado(a) à Praça Adão José Duarte do Pateo, 32, Vila Paulista, Limeira/SP, CEP 13484-044, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). **PAULO CESAR DA SILVA**, CPF n. 016.446.858-76, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 01/06/2022 no município de Limeira/SP;

E

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE LIMEIRA, CNPJ n. 51.488.260/0001-99, localizado(a) à Rua Boa Morte - até 380/0381, 200, Centro, Limeira/SP, CEP 13480-180, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). **MARTIM CLEMENTINO DE MEDEIROS**, CPF n. 005.617.778-02, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 21/10/2022 no município de Limeira/SP;

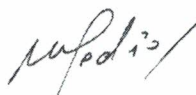
nos termos do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa nº 16, de 2013, da Subsecretaria de Relações do Trabalho, reconhecem como válido e requerem o REGISTRO DO TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO transmitido ao Ministério da Economia, por meio do sistema MEDIADOR, sob o número MR049204/2023, na data de 29/08/2023, às 17:27.

_____, 29 de agosto de 2023.



PAULO CESAR DA SILVA
Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE LIMEIRA



MARTIM CLEMENTINO DE MEDEIROS
Presidente

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE LIMEIRA



**TERMO ADITIVO
À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023
HORÁRIO DE TRABALHO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
MERCADOS EM GERAL
CIDADE DE LIMEIRA
VIGÊNCIA ATÉ 31/10/2023**

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR049204/2023

NÚMERO DO PROCESSO DA CCT PRINCIPAL: 19964.118514/2022-74

DATA DE REGISTRO DA CCT PRINCIPAL: 24/10/2022

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LIMEIRA, CNPJ n. 56.977.002/0001-90, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). PAULO CESAR DA SILVA, com assembleia geral realizada em **03/06/2022**, assistido de seu advogado, Dr(a). ALESSANDRO BATISTA DA SILVA, OAB/SP 207.266; E **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE LIMEIRA**, CNPJ n. 51.488.260/0001-99, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARTIM CLEMENTINO DE MEDEIROS, com assembleia geral realizada em **16/08/2021**, assistido de seu advogado, Dr(a). GIOVANA BLUMER BOVOLON, OAB/SP 456.641; celebram o presente TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho no período de **01º de setembro de 2023 a 31 de outubro de 2023** e a data-base da categoria em **01º de setembro**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **dos empregados no comércio varejista de gêneros alimentícios, minimercados, supermercados e hipermercados em geral**, com abrangência territorial em **Limeira/SP**.

**DISPOSIÇÕES GERAIS
RENOVAÇÃO/RESCISÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO**

CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA CONVENÇÃO COLETIVA ADITADA

As partes resolvem prorrogar o prazo de vigência da convenção coletiva de trabalho ora aditada para o dia 31/10/2023, observando-se as seguintes alterações, ficando ratificadas todas as demais cláusulas:

1 - O valor do auxílio alimentação previsto no item 4.1 da cláusula quarta da convenção coletiva de trabalho aditada será reajustado automaticamente pelo mesmo índice do INPC acumulado no período de 01/09/2022 a 31/08/2023.

2 - Para o labor nos feriados de 07/09/2023, 15/09/2023 e 12/10/2023 as empresas deverão obter o **ATESTADO** que alude a cláusula quinta da convenção coletiva de trabalho aditada, devendo ser requerido um único **ATESTADO** para o período.

O **ATESTADO** deverá ser requerido até o dia 20/09/2023. Caso deferido, este **ATESTADO** terá validade para os feriados de 07/09/2023, 15/09/2023 e 12/10/2023.

Caso o **ATESTADO** seja requerido após a data de 20/09/2023, se deferido, terá validade somente para os feriados ocorridos a partir da data de seu requerimento, limitado até a data de 31/10/2023.


3 - O valor da gratificação prevista na cláusula quinta, "m", item II, da convenção coletiva de trabalho aditada, será reajustado automaticamente pelo mesmo índice do INPC acumulado no período de 01/09/2022 a 31/08/2023.

4 - O valor da gratificação prevista na cláusula quinta, "m", item IV, da convenção coletiva de trabalho aditada, será reajustado automaticamente pelo mesmo índice do INPC acumulado no período de 01/09/2022 a 31/08/2023.

Limeira, 29 de agosto de 2023.



PAULO CESAR DA SILVA
PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LIMEIRA



MARTIM CLEMENTINO DE MEDEIROS
PRESIDENTE
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE LIMEIRA



ALESSANDRO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO – OAB/SP 207.266
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LIMEIRA



GIOVANA BLUMER BOVOLON
ADVOGADO – OAB/SP 456.641
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE LIMEIRA